



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SIGLA DA UNIDADE	SMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SIDNEI ASTRIZZI
CARGO:	Secretário de Obras
E-MAIL:	Sec.obras@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Aquisição de tintas destinadas à pintura e demarcação de meio-fio em vias públicas do município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de tintas destinadas à pintura e demarcação de meio-fio em vias públicas do município, visando à manutenção, organização e melhoria da



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

sinalização urbana, contribuindo diretamente para a segurança viária, mobilidade e boa visualização dos espaços públicos.

3.2. A pintura de meio-fio é uma ação contínua de conservação urbana, essencial para a padronização da sinalização horizontal, organização do trânsito e valorização estética da cidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. A demanda está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana, à manutenção preventiva dos espaços públicos e à promoção de um ambiente urbano mais seguro e organizado. A execução periódica desse serviço evita a deterioração da sinalização, reduz riscos de acidentes e contribui para a eficiência das ações de mobilidade urbana.

3.4. Dessa forma, a aquisição do material é indispensável para a continuidade dos serviços de manutenção executados pela equipe própria do município, garantindo economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R\$	R\$ total
1.	<p>Tinta destinada à demarcação e pintura de meio-fio, indicada para aplicação em áreas externas sujeitas à ação de intempéries e desgaste intenso. Desenvolvida para proporcionar elevada aderência ao substrato e excelente poder de cobertura, garantindo acabamento uniforme e alta visibilidade.</p> <p>Produto formulado para oferecer alta resistência à abrasão, chuva, sol e variações climáticas, reduzindo significativamente o desbotamento e o descascamento, mantendo a pintura por maior período de tempo.</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem: galão de 18 litros• Uso: pintura e sinalização de meio-fio e superfícies cimentícias• Alto poder de cobertura• Excelente aderência em concreto e alvenaria• Alta resistência a intempéries (chuva, sol e umidade)	UND	300	R\$ 143,00	R\$ 42.900,00



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Secagem rápida• Boa durabilidade da cor• Acabamento fosco ou semi-fosco (conforme fabricante)• Aplicação com rolo, pincel ou equipamento de pintura | | | | |
|--|--|--|--|--|

Produto indicado para uso em manutenção urbana, sinalização viária e conservação de espaços públicos, garantindo maior durabilidade e redução da necessidade de repintura frequente.

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação de tinta para pintura de meio-fio, em galões de 18 litros, visa alcançar resultados diretos de melhoria na conservação urbana e na padronização visual dos espaços públicos, promovendo maior eficiência nas ações de manutenção realizadas pelo município.

Espera-se, com a aquisição, a obtenção dos seguintes resultados:

- Melhoria da sinalização e identificação dos meio-fios, contribuindo para a organização e segurança do trânsito urbano;
- Padronização visual das vias públicas, promovendo melhor aspecto estético da cidade;
- Aumento da durabilidade da pintura, reduzindo a necessidade de repinturas frequentes e, conseqüentemente, os custos de manutenção;
- Maior eficiência operacional das equipes de serviços urbanos, com otimização do uso de materiais e mão de obra;
- Melhoria da visibilidade em vias públicas, especialmente em períodos noturnos e em condições climáticas adversas;
- Contribuição para a conservação do patrimônio público, prolongando a vida útil das sinalizações urbanas;
- Redução de retrabalho e desperdícios, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

Dessa forma, a contratação contribui para a eficiência administrativa, economia de recursos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE*O progresso continua!*

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 22 de junho de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

SIDNEI ASTRIZZI
Secretário de Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EDY CARLOS BONÇALVES
Prefeito Municipal